



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2132

Em 27/07/21

Sildy

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 26 de julho de 2021

Ofício nº 5285/2021/SG

9001

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Veto Integral ao Projeto nº 86/2021, de autoria do Vereador Cido Reis.

Assunto: Veto Integral ao Projeto nº 86/2021

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.ª para os devidos fins, que **VETAMOS INTEGRALMENTE Projeto nº 86/2021** que "Dispõe sobre denominação de logradouro público" - "Art. 1º Passa a denominar-se TRAVESSA GILSON QUINTÃO COELHO, localizada em frente à Rua Sabino Francisco de Barros, ao lado dos nºs 1003 e 1007, a atual Rua A, situada no Bairro Bandeirantes".

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita

NOMEADA A SEGUINTE COMISSÃO		
VETO <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	INQUÉRITO <input type="checkbox"/>
Parêcl J. Wagner e Nilton Quintão		
EM <u>26/8/21</u>		
PRESIDENTE		

Secretaria de Governo



RAZÕES DE VETO

Não obstante reconhecer o mérito da iniciativa, vejo-me compelida a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 86/2021**, que “Dispõe sobre denominação de logradouro público”, pelos motivos a seguir expostos.

O referido Projeto de Lei, objeto do presente veto, estabelece que passa a denominara-se Travessa Gilson Quintão Coelho, localizada em frente a Rua Sabino Francisco de Barros, ao lado dos números 1.003 e 1.007, a atual Rua A, situada no Bairro Bandeirantes.

Contudo, cabe salientar que a denominação proposta já pertence a outro logradouro, motivo pelo qual a proposição se mostra inviável.

Sendo assim, diante do exposto, evitando que a denominação pretendida possa ocasionar eventuais transtornos, espero e solicito a essa Egrégia Câmara que, em reexame da matéria, mantenha o presente veto.

Prefeitura de Juiz de Fora, 23 de julho de 2021.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora





PROPOSIÇÃO VETADA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Projeto nº 86/2021, de autoria do Vereador Cido Reis.

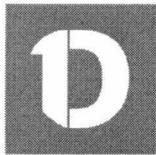
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se TRAVESSA GILSON QUINTÃO COELHO, localizada em frente à Rua Sabino Francisco de Barros, ao lado dos nºs 1003 e 1007, a atual Rua A, situada no Bairro Bandeirantes.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Líder Comunitário".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFBA-5B92-F101-4637

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 23/07/2021 18:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FFBA-5B92-F101-4637>